



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.098, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

“Altera a redação do Art. 1º do Decreto nº 2.064, de 17 de outubro de 2017, que declara imóvel de utilidade pública para fins de Desapropriação e/ou Instituição de Servidão de Passagem, imóvel situado neste município necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.”

ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Constituição Federal, em seu artigo 5.º, XXIV, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 2.064, de 17 de outubro de 2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA E INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste município de Pedro de Toledo, a área e faixa de terra descritas e caracterizadas na planta cadastral de código, ERBE- 6451/16 e memoriais descritivos do cadastro número 0902/027, medindo para área de desapropriação um total de 100,00 m² (cem metros quadrados), e para faixa de servidão um total de 113,76 m² (cento e treze metros quadrados e setenta e seis décimos quadrados), para instalação de Estação Elevatória de Esgotos e Rede Coletora de Esgotos, dentro dos perímetros abaixo descritos:

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0902/027 Desenho Final: ERBE 6451/16-R1

Nome: Associação Walter de Souza - Ocupante Área: 242,40m²

Área 1: (1 - 2 - 3 - 4 - 13 - 1) = 128,64m²

(Área destinada para Estação Elevatória de Esgoto)

Parte de um terreno, situado no Bairro Fazenda Santa Rita de Cassia, Município de Pedro de Toledo - SP e Comarca de Miracatu - SP, representada no desenho Sabesp ERBE 6451/16, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "1", localizado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.098, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

(Fls.02)

alinhamento predial da Rua Beira Rio, distante 15,77m da divisa com a propriedade de Sidnei Forjz Filho, daí segue confrontando com área remanescente com azimute de 25°46'54" por 10,00m até o ponto aqui designado "2"; segue com azimute de 115°50'48" por 12,12m até o ponto aqui designado "3"; segue com azimute de 203°00'52" por 6,66m até o ponto aqui designado "4"; segue com azimute de 173°45'32" por 4,23m até o ponto aqui designado "13", confrontando desde o ponto 1 até aqui com área remanescente; segue pelo alinhamento da Rua Beira Rio com azimute de 296°46'38" por 14,69m até o ponto inicial 1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 128,64m².

Área 2: (5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 5) = 113,76m²

(Faixa de servidão para passagem de Rede Coletora de Esgoto)

Faixa de terras em um terreno, situado no Bairro Fazenda Santa Rita de Cassia, Município de Pedro de Toledo - SP, Comarca de Miracatu - SP, representada no desenho Sabesp ERBE 6451/16, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "5", localizada na divisa com a propriedade de Luiz Antonio Pereira, distante 31,68m da Estrada Piririca, daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 230°39'39" por 47,84m até o ponto aqui designado "6"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 204°19'54" por 9,17m até o ponto aqui designado "7"; segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, com azimute de 295°50'48" por 2,00m até o ponto aqui designado "8"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 24°19'54" por 9,59m até o ponto aqui designado "9"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 50°39'39" por 47,16m até o ponto aqui designado "10"; segue confrontando com a propriedade de Luiz Antonio Pereira com azimute de 110°45'40" por 2,31m até o ponto inicial 5, fechando o perímetro e encerrando uma área de 113,76m² (NR).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 11 de Abril de 2018.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal